



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
AUDITORIA-GERAL

## RELATÓRIO TÉCNICO 02/2024

**Relatório Técnico:** 02/2024 AG/UFMG

**Objeto avaliado:** Revisão do Orçamento 2023 da Fundação Universitária Mendes Pimentel

**Origem do trabalho:** Atividade 09 - PAINT-2023

**Ordem de Serviço:** 028/2023 AG/UFMG

**Período de trabalho:** 21/11/2023 – 05/01/2024

**Equipe designada:** José Guilherme Magalhães e Silva

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento à Decisão do Conselho Universitário emitida no dia 26 de fevereiro de 2019, no que tange a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), cabe a esta Auditoria proceder à análise e emissão de relatório sobre a revisão do orçamento previsto para 2023, em conformidade com as determinações contidas no Regimento Geral da Universidade e nas Resoluções que versam sobre a FUMP, previamente ao exame da Comissão Permanente de Orçamento e Contas do Conselho Universitário. Esclarecemos que a responsabilidade da Auditoria-Geral da UFMG se restringe à análise da documentação encaminhada pela Fundação.

### 2. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

Para realização deste relatório foram utilizados os seguintes documentos encaminhados via processo Sei nº 23072.267749/2023-91 pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior: Parecer de Conselho Fiscal da Fump (2778491); Resolução n.º 002/2023/Fump (2778497); Revisão Orçamentária 2023 (2778502); e Ofício n.º 136/2023/Presidência/Fump (2778507).

Além disso, foi analisada a seguinte documentação, enviada pela Presidência da Fump em resposta a pedido de esclarecimentos (2901594) formulado pela Auditoria-Geral: Ofício n.º 179/2023/Presidência/Fump (2937929); Esclarecimentos (2937930) e Revisão Orçamentária Atualizada (2937931).

### 3. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA GERAL DA UFMG

A Revisão do Orçamento 2023 da Fump (Anexo I, p. 81-140) consiste em uma proposta de atualização e correção de valores originalmente previstos referentes às atividades, ações e programas desenvolvidos ao longo do ano, por meio de tabelas e informações textuais.

A principal fonte de financiamento da Fundação provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), além dos recursos próprios originários de receitas de restituições de benefícios, doações vinculadas a programas específicos, das taxas de condominiais das Moradias Universitárias, dos caixas dos Restaurantes Universitários (Rus) que não são subsidiados, de rendimentos de aplicações financeiras, de contratos de fornecimento de refeições formalizados com terceiros e de aluguéis imóveis. Ainda, atua com recursos advindos de diversos convênios que dependem de limites orçamentários da UFMG para sua execução, podendo ser ajustados por meio de apostilamentos e/ou aditamentos (Anexo I, p. 84-85).

A revisão orçamentária foi realizada pelo regime de competência (receitas e despesas são demonstradas no período de sua ocorrência, independentemente de recebimento ou pagamento) e baseia-se nas aplicações de recursos em imobilizações, programas sociais e despesas operacionais (Anexo I, p. 85).

### 4. EXAME DA REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 2023

Inicialmente, é imperioso ressaltar novamente que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é o principal financiador da Fump. Esse programa visa apoiar a permanência dos estudantes dos cursos de graduação presencial, que possuem vulnerabilidade socioeconômica, conforme Portaria nº 139/07, de 12/12/2007 do MEC e do Decreto Federal nº 7.234/10.

A Revisão do Orçamento de 2023 é separada em programas que demandam recursos provenientes de convênios e termos de colaboração e programas provenientes de outros recursos. Tais recursos são utilizados para financiar programas de alimentação (restaurantes universitários), moradias universitárias, outros programas complementares (bolsas e auxílios) e o núcleo administrativo.

A Tabela 1 apresenta um resumo geral das receitas e despesas comparativamente ao orçamento previsto de 2023. Cabe ressaltar que a Revisão Orçamentária para 2023 utilizou a metodologia de controle financeiro, que inicia o planejamento com base na técnica do orçamento base zero<sup>[1]</sup> (saldo inicial), sem interferências passadas.

**Tabela 1 – Resumo Geral Revisão do Orçamento Fump 2023**

Contas	Orçamento 2023 (R\$)	Orçamento Revisado 2023 (R\$)	Variação %
<b>A - Saldo Inicial</b>	<b>696.100,33</b>	-	<b>-100,00%</b>
<b>B - Receitas / Origem dos Recursos</b>	<b>68.472.946,24</b>	<b>76.081.807,92</b>	<b>11,11%</b>
Restaurantes Universitários (Belo Horizonte e Montes Claros)	18.521.625,15	19.714.895,00	<b>6,44%</b>
Restaurante Universitário HRTN	11.278.461,27	12.115.937,76	<b>7,43%</b>
Programa de Morádias Universitárias	9.903.408,61	9.212.267,00	<b>-6,98%</b>
Programas Complementares	23.872.885,27	29.160.211,65	<b>22,15%</b>
Núcleo Administrativo	4.896.565,94	5.878.496,51	<b>20,05%</b>
<b>C - Despesas / Aplicação dos Recursos</b>	<b>67.278.622,84</b>	<b>75.338.929,09</b>	<b>11,98%</b>
Restaurantes Universitários (Belo Horizonte e Montes Claros)	18.148.638,60	20.357.415,62	<b>12,17%</b>
Restaurante Universitário HRTN	10.012.876,37	11.050.225,54	<b>10,36%</b>
Programa de Morádias Universitárias	9.903.408,61	9.212.267,00	<b>-6,98%</b>
Programas Complementares	23.872.885,27	29.160.211,65	<b>22,15%</b>
Núcleo Administrativo	5.340.813,99	5.558.809,28	<b>4,08%</b>
<b>D – Superávit / Déficit (B-C)</b>	<b>1.194.323,40</b>	<b>742.878,83</b>	<b>-37,80%</b>
<b>F – Total das Despesas e Superávit / Déficit (C+D = B)</b>	<b>68.472.946,24</b>	<b>76.081.807,92</b>	<b>11,11%</b>
<b>G - Saldo Final (A+D)</b>	<b>1.890.423,73</b>	<b>742.878,83</b>	<b>-60,70%</b>

Fonte: Adaptado da Revisão do Orçamento Fump 2023 (Anexo I, p.97).

Em análise comparativa dos valores previstos para 2023 e aqueles apresentados por ocasião da presente revisão, é possível destacar os seguintes pontos, a serem destrinchados nos tópicos posteriores:

- O resultado deficitário do Programa de Restaurantes Universitários (Belo Horizonte e Montes Claros) no montante de R\$ 642.520,62 (Anexo I, p. 88);
- O resultado superavitário do Restaurante Universitário HRTN no montante de R\$ 1.065.712,22, valor inferior ao inicialmente projetado para o ano de 2023 que era de R\$ 1.265.584,90 (Anexo I, p.93);
- Variações positivas da receita e despesa total, influenciadas, principalmente, pelos Programas Complementares (Anexo I, p.92);
- O superávit total de R\$ 742.878,82, com variação negativa de 37,80% em relação ao resultado esperado, o que impacta as estimativas de recomposição do caixa da instituição (Anexo I, p. 97).

Para melhor detalhamento, destacam-se as informações relevantes das rubricas destacadas na Tabela 1:

#### Alimentação (Restaurantes Universitários de BH e Montes Claros):

Os recursos obtidos para a alimentação advêm dos valores recebidos nos caixas dos restaurantes (estudantes e demais usuários), dos termos de colaboração de alimentação para estudantes classificados nos níveis I a IV da Fump, do convênio de alimentação com o Centro Pedagógico, bem como de outras receitas e descontos obtidos<sup>[2]</sup> (Gráfico 1).

A política de preços adotada pela Fump fundamenta-se na Resolução nº 02 de 25 de junho de 2019 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece que o custo referência é obtido pela média anual das refeições no período entre agosto do ano anterior e julho do ano corrente, ajustado pela variação relativa do Índice de Preços ao Consumidor Restrito (IPCR). Para o ano de 2023, o valor projetado é de R\$ 9,38<sup>[3]</sup> (Anexo I, p. 88), valor esse resultante das correções pelo IPCR sobre o custo histórico obtido entre agosto de 2022 e julho de 2023 (Anexo I, p. 103).

Em relação às despesas, a Fump apresenta os custos com alimentação em geral, alimentação do centro pedagógico e Imobilizado (Gráfico 1).

Na Previsão do Orçamento, foi estimado um superávit de R\$372.986,55, resultado que dependia do reajuste da tabela de preços das refeições. Entretanto, obteve-se na revisão um déficit de R\$ 642.520,62 (Anexo I, p. 88), resultado gerado pela diferença de preço apurado entre o custo real e o Custo de Referência vigente (R\$ 5,60), do não subsídio das refeições (almoço e jantar) dos(as) estudantes do ensino médio/técnico e demais usuários(as)<sup>[4]</sup>, e pela necessidade prevista de aquisição de um veículo para atendimento das demandas do Programa de Alimentação.

#### Gráfico 1 – Receitas e Despesas com Alimentação – Orçamento Revisado 2023



Fonte: Adaptado Orçamento Revisado Fump 2023 (Anexo I, p. 88).

#### Moradias Universitárias:

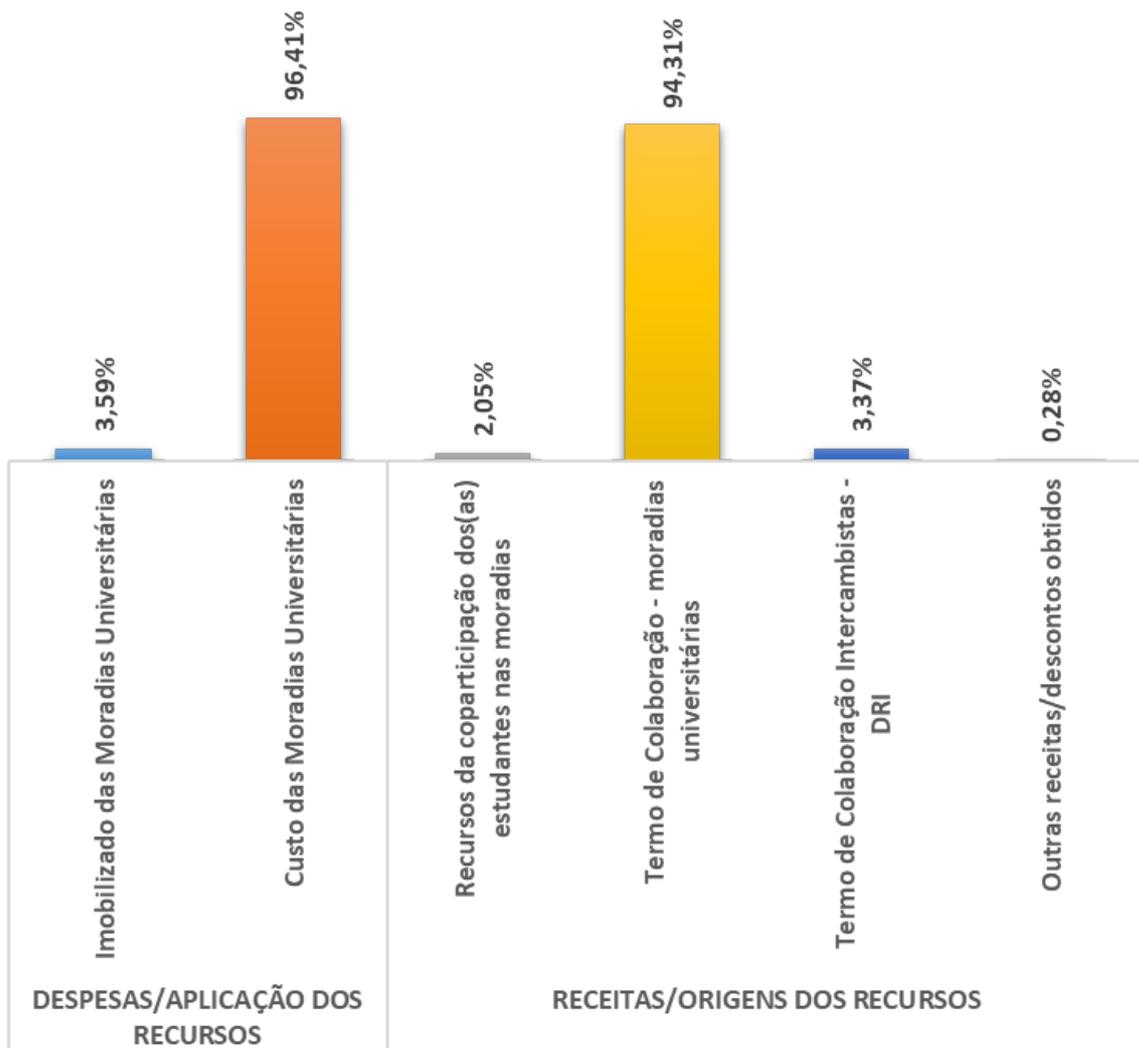
Para custear o programa de moradias, a Fump utiliza de recursos da coparticipação dos estudantes, do subsídio Pnaes, do subsídio do termo de cooperação dos Intercambistas/UFMG, além de outras receitas/descontos obtidos (Anexo I, p. 90).

O custo de referência é calculado de acordo com a Resolução nº 14 de 28 de junho de 2016 e Portaria nº 63/2016 do Conselho Universitário da UFMG (Anexo I, p. 12). Para a revisão do orçamento de 2023 foi utilizado o valor mensal é de R\$ 299,94 como referência para as receitas, enquanto para fins de cálculo do subsídio foi utilizado o novo valor de R\$ 444,95<sup>[5]</sup>, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 879527/2018 (Anexo I, p. 90, 104 e 105).

A Despesa total com o programa Moradias Universitárias é de R\$ 9.212.267,00, o que inclui a aquisição de patrimônio (móveis, utensílios, máquinas e equipamentos), os custos de pessoal com equipe própria e terceirizados das moradias, manutenção predial, limpeza, despesas administrativas, custos indiretos, água e energia. Ressalta-se, que o número de vagas foi ampliado, tendo em vista a conclusão das obras de ampliação da moradia de Montes Claros/MG (Anexo I, p. 90-91).

A revisão do orçamento de 2023 apresentou uma redução das despesas em relação ao orçamento previsto em função da redução do custo previsto das moradias. Cabe destacar que a inauguração das novas unidades em Montes Claros ocorreu apenas no final do ano de 2023 (Anexo I, p. 90-91).

#### Gráfico 2 – Receitas e Despesas das Moradias e Programas Complementares – Orçamento Revisado 2023



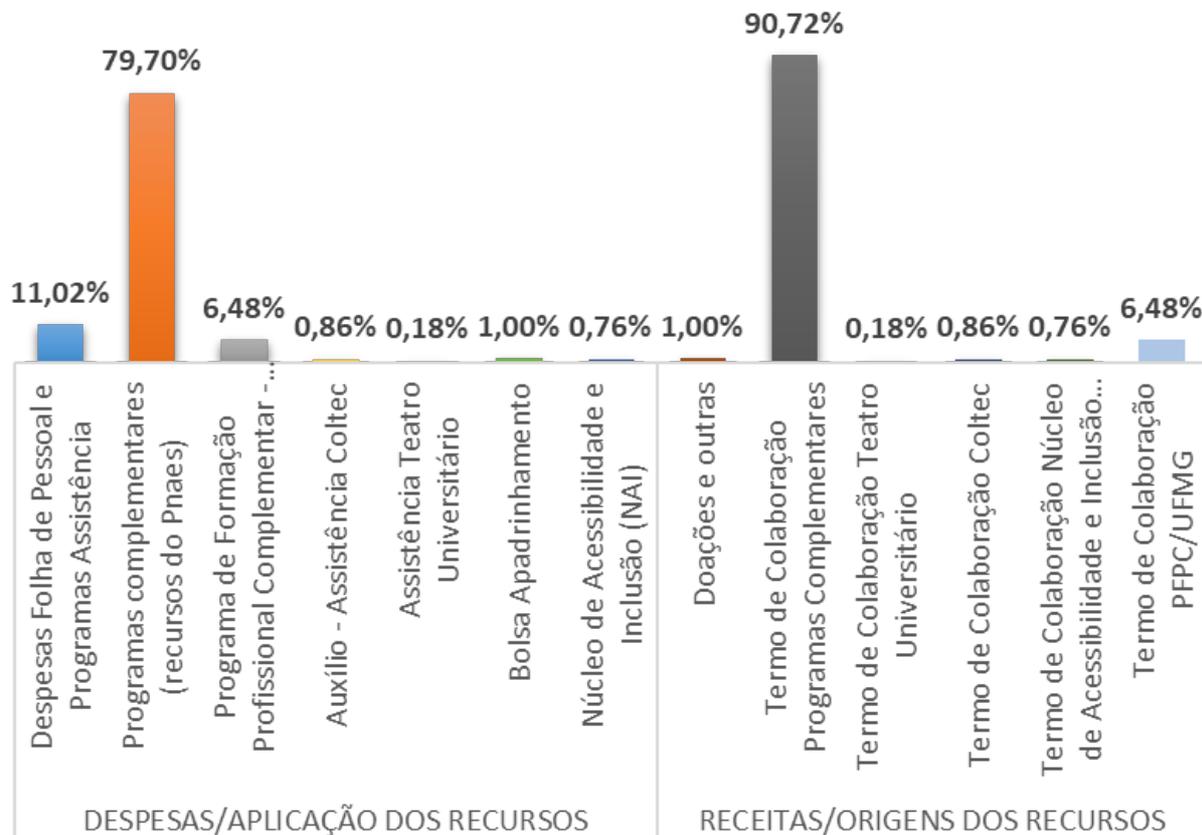
Fonte: Adaptado Orçamento Revisado Fump 2023

#### Programas Complementares:

Para custear os programas complementares, a Fundação utiliza de recursos próprios (doações de Pessoas Físicas e Jurídicas) e de Termos de Colaboração firmados com a UFMG.

O Gráfico 3 apresenta a revisão das receitas e despesas para 2023 com programas complementares. Verifica-se que o subsídio dos Termos de Colaboração de Programas Complementares representa mais de 90% das receitas obtidas. Entre as despesas, é possível destacar que o grupo “Programas complementares (recursos do Pnaes)” corresponde a 79,7% do total.

#### Gráfico 3 – Despesas e Receitas dos Programas Complementares – Orçamento 2023



Fonte: Adaptado da Previsão do Orçamento Fump 2023 (Anexo I, p. 92).

#### Restaurante Universitário (HRTN):

Por meio de um termo de cooperação entre a Fump e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), o Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN) fornece refeições para pacientes, médicos, funcionários e estudantes da UFMG. A revisão orçamentária apresentou um superávit de R\$1.065.712,22, montante 15,79% inferior em relação ao previsto que era de R\$ 1.265.584,90. Esse resultado é influenciado pelo desequilíbrio econômico e financeiro causado pela não obtenção dos índices de reajustes propostos. Nesse sentido, em busca do reequilíbrio econômico-financeiro, a Fump propôs a Fundep um reajuste de 35,64%. Entretanto, após negociações, foi obtido o reajuste de 23,53%. (Anexo I, p. 93-94).

Em atendimento à recomendação do Ministério Público, indicada no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA, AUTOS n. MPMG 0024.22.010029-1 DE 31 DE JANEIRO DE 2023), o resultado financeiro positivo obtido pelo HRTN será destinado a recomposição do caixa da Fundação, sendo este, parte do plano de recuperação econômica da Instituição (Anexo I, p. 95-96).

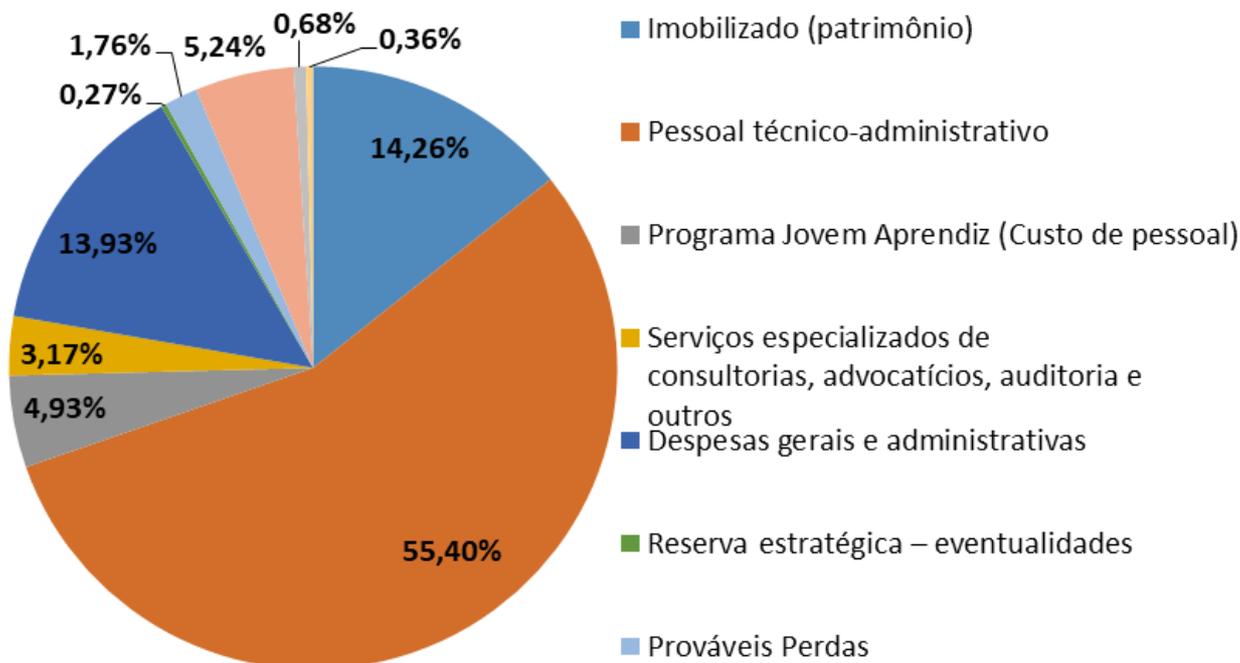
#### Núcleo Administrativo:

Considera-se como núcleo administrativo todo custo da atividade meio que compreende as despesas operacionais da Fundação, os setores de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e capacitação de recursos, assessoria jurídica, serviços e manutenção, suprimentos, gestão de pessoas, presidência, contabilidade, controle financeiro e convênios (Anexo I, p. 95).

As despesas referentes ao Núcleo Administrativo correspondem a 7,38% da despesa total da Fump (Anexo I, p. 95). O gráfico 5 apresenta a distribuição das despesas do Núcleo Administrativo em relação ao total de despesas desse grupo (R\$ 5.558.809,28). Nesse âmbito as despesas com o pessoal técnico-administrativo correspondem a 55,40% das despesas totais do Núcleo Administrativo (Anexo I, p. 95).

A revisão apresenta, ainda, um superávit do Núcleo Administrativo de R\$ 319.687,23, resultado proveniente, em parte, dos aluguéis, rendimentos das aplicações financeiras e restituição de benefícios de ex-estudantes (Anexo I, p. 95). Em atendimento à supracitada recomendação do Ministério Público, o resultado financeiro positivo obtido pelo Núcleo Administrativo será destinado a recomposição do caixa da Fundação, sendo este, parte do plano de recuperação econômica da Instituição (Anexo I, p. 95-96).

Gráfico 5 - Despesas Núcleo Administrativo – Orçamento 2023



Fonte: Adaptado da Revisão do Orçamento Fump 2023 (Anexo I, p. 95).

Noutro norte, cabe destacar que o custo do encargo patronal (INSS) e o COFINS (faturamento), que totalizam R\$ 3.646.587,33, não estão inseridos no orçamento devido a um processo judicial protocolado em 2015 requerendo a imunidade tributária por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), e que, até o momento, conforme decisão obtida em 2ª instância na Justiça Federal, está suspensa a cobrança desses tributos. Entretanto, cabe salientar que caso o processo venha a ser julgado improcedente, haverá impactos financeiros em todos os Programas (Anexo I, p. 99).

Por fim, conforme destacado anteriormente, os resultados superavitários obtidos - no total de R\$742.878,00 - serão utilizados para fins de recomposição do caixa da instituição, com previsão de saldo após encerramento de 2023 em R\$3.034.918 (Anexo I, p. 98).

## 5. CONCLUSÃO

Após o exame da Revisão Orçamentária de 2023 da Fundação Universitária Mendes Pimentel-Fump, esta Auditoria atesta que a documentação apresentada atende a proposta de atualizar e corrigir os valores orçados para 2023, demonstrando de forma analítica, por meio de quadros, os valores das receitas e das despesas e suas rubricas contábeis correspondentes.

A revisão apresenta um superávit de R\$ 742.878,82, resultado aquém do esperado na Previsão do Orçamento e influenciado, dentre outros fatores, pelo déficit de R\$642.520,62 do programa de Alimentação, majorado pelo acesso de usuários não discentes aos Restaurantes Universitários a um preço inferior ao custo da refeição e pela crescente demanda aos Programas de Assistência Estudantil, que culminou, inclusive, na necessidade de apostilamento de mais recursos para continuidade de programas que visam a manutenção de alunos. Lado outro, é preciso destacar os resultados superavitários obtidos pelo Restaurante Universitário HRTN (R\$ 1.065.712,22) e pelo Núcleo Administrativo (R\$ 319.687,23), bem como a captação de doações e assemelhados junto a estudantes egressos, professores, instituições parceiras e comunidade acadêmica no montante de R\$ 291.267,85, valor superior ao resultado previsto. Conforme destacado pela Fundação, o superávit total obtido, a ser aplicado para fins de recomposição do caixa, embora importante, não é suficiente para o reequilíbrio financeiro da instituição.

Ressalta-se que os conselhos universitários são equiparados aos conselhos de administração existentes nas empresas públicas e estatais podendo ser considerados responsáveis solidários caso sejam arguidos pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo, respectivamente Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, sobre qualquer desequilíbrio financeiro ou prejuízo causado pela não aplicação das resoluções acima citadas.

Conclui-se, portanto, que a Revisão Orçamentária de 2023 está em condições de ser apreciada pelo Conselho Universitário.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

**José Guilherme Magalhães e Silva**

Auditor

**Alexandre Costa de Andrade**

Auditor-Geral Adjunto - CRC/MG 125.213/O-3

**Terezinha Vitória de Freitas Silva**  
Auditora-Geral - CRC/MG 082.798/O-3

- [1] O orçamento base zero (OBZ) é uma técnica orçamentária na qual todas as despesas devem ser justificadas para um novo período ou ano começando do zero, em vez de começar com o orçamento anterior e ajustá-lo conforme necessário.
- [2] Os valores referentes a "outras receitas/descontos obtidos" correspondem a apenas 0,07% do total de receitas, razão pela qual não aparecem no Gráfico 1.
- [3] Memória de cálculo = R\$ 8,50 + 10,46% (IPCR – agosto de 2022 e julho de 2023).
- [4] Conforme relatado pela fundação, os estudantes regulares da graduação e da pós-graduação foram subsidiados conforme primeiro apostilamento ao Termo de Colaboração UFMG nº 23072.268838/2022-95 Plataforma TransfereGov (SICONV) nº 936817/2022, assinado em 10 de maio de 2023 (Anexo I,11)
- [5] Custo médio de 2023, calculado para a formalização do Termo de Colaboração (Valor de Referência).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme Magalhaes e Silva, Auditor(a)**, em 05/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Costa de Andrade, Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 05/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva, Auditor(a)-Geral**, em 05/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2945886** e o código CRC **BC4653D8**.